



DECRETO Nº 331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de novembro de 2022.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 30 de novembro de 2022.

criança/estudante, a partir do momento em que seus/suas filhos/as ou os estudantes sob sua tutela ou curadoria, não mais pertencerem ao corpo discente da Unidade de Ensino;

V - O/a representante da entidade comunitária, quando este não for mais morador do bairro ou comunidade, ou quando deixar de ser membro do movimento comunitário que representa;

VI - O/a integrante do Conselho de Escola que faltar duas reuniões ordinárias consecutivas, ou duas reuniões extraordinárias consecutivas sem justificativa;

VII - O/a integrante do Conselho de Escola que usar de violência verbal ou física com qualquer integrante da Comunidade Escolar.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 29. Nos casos de criação ou municipalização de Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal de Cariacica, fica estabelecido o prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do início do período letivo, para iniciação do processo de implantação do Conselho de Escola originário.

Parágrafo Único: Nos casos estabelecidos no "Caput", a composição do Conselho de Escola poderá ocorrer por meio de aclamação, em Assembleia do Segmento extraordinária, lavrado em Ata, convocada em até 48 horas, pelo diretor (a) da Unidade de Ensino, dando ciência ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação até que ocorra o processo de eleição dos conselhos de escola da Rede Municipal.

Art. 30. Em caráter excepcional, devidamente justificado, o Secretário Municipal de Educação poderá prorrogar o mandato do Conselho de Escola.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 111, de 01 de setembro de 2004, o Decreto nº 139, de 08 de outubro de 2004, e o Decreto nº 101, de 28 de junho de 2019.

Cariacica, 23 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito MunicipalJOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação**DECRETO Nº 331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022****REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços - SEMSERV para a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 647, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I - Flávia Helena Maia Costa do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Melissa da Penha Teixeira Fernandes do cargo de Assessor Especial de Planejamento em Saúde, padrão CE, da Secretaria Municipal de Serviços;

III - Vinícius de Souza Freire do cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I - Melissa da Penha Teixeira Fernandes no cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Adenis Paulo de Andrade no cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Designar a servidora Melissa da Penha Teixeira Fernandes na condição de membro da Comissão Especial de Credenciamento no SUS - COMEC-SUS, instituída pelo Decreto nº 21/2021.

Art. 4º Conceder a Gratificação por Função de Confiança II - GFC 2 a servidora Gabriela Azevedo Daud, matrícula 118.798.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de novembro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/SEMGE/Nº 043, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMGE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 284/2022, DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, E DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA IN TCEES Nº 40/16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal,

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br